

i<sup>E</sup><sub>s-1</sub>

Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1.

2.º - Publicitar na página da ERSE na Internet o parecer do Conselho Tarifário sobre a proposta de revisão do Regulamento Tarifário, bem como o documento de resposta da ERSE ao mesmo.

3.º - As alterações ao Regulamento Tarifário introduzidas pela presente deliberação produzem efeitos a partir de 16 de junho de 2017, independentemente da data da sua publicação.

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

16 de junho de 2017

O Conselho de Administração

Maria Cristina Portugal

Alexandre Silva Santos

310598181

**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA****Despacho n.º 6255/2017**

Por meu despacho de 07 de março de 2017, no uso de competência delegada, foi autorizada a contratação do seguinte pessoal docente desta Escola:

Cármén Susana Alves Borralho, assistente convidado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e acumulação de funções a tempo parcial (30 %), de 01 de março de 2017 a 30 de junho de 2017;

Joana Rita de Sousa Pinto, assistente convidado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e acumulação de funções a tempo parcial (30 %), de 01 de março de 2017 a 30 de junho de 2017.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de abril de 2017. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

310595476

**Despacho n.º 6256/2017**

Por despacho de 7 de fevereiro de 2017, da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, foi autorizada a contratação do seguinte pessoal docente desta Escola:

Florinda Laura Ferreira Rodrigues Galinha de Sá, professor adjunto convidado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo integral, de 1 de março de 2017 a 31 de agosto de 2017;

Mara Sofia Inácio Pereira Guerreiro, professor coordenador convidado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (59 %), de 1 de fevereiro de 2017 a 31 de agosto de 2017.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de abril de 2017. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

310594974

**UNIVERSIDADE ABERTA****Regulamento (extrato) n.º 367/2017****Consulta Pública**

Avisam-se os interessados, para efeitos do artigo 101.º, n.º 2, do CPA, que se encontram em consulta pública no sítio da Internet da Universidade Aberta, “UAb.pt”, os projetos do Regulamento de Serviço dos Docentes da UAb e do Regulamento de Horário de Trabalho dos Trabalhadores da UAb.

28 de junho de 2017. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.

310599478

**UNIVERSIDADE DE AVEIRO****Despacho n.º 6257/2017**

Considerando que o Licenciado Mário Luís Dias Forte Pelaio, Diretor de Serviços dos Serviços de Gestão Académica da Universidade de Aveiro, cessa a respetiva comissão de serviço no dia 06 de julho de 2017 e que o cargo de Diretor de Serviços dos Serviços de Gestão Académica deve ser preenchido mediante procedimento concursal autorizado por despacho de 16 de junho de 2017, determino que o dirigente cessante se mantenha em funções de gestão corrente, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

23 de junho de 2017. — O Reitor, *Professor Doutor Manuel António Assunção*.

310625291

**UNIVERSIDADE DE COIMBRA****Aviso n.º 8033/2017**

Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Vice-Reitor, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, de 30/05/2017, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e Portaria n.º 83-A/2009, 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

3 — Referência do procedimento — P048-17-4613

4 — Caracterização dos postos de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza científica e técnica, a exercer com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, nomeadamente, aquisição de exames de ressonância magnética humana e neurofisiologia; implementação e otimização de protocolos para a realização de exames de ressonância magnética; realização de controlo de qualidade do equipamento de ressonância magnética e neurofisiologia; manipulação de equipamentos de estimulação e de recolha de bio-sinais para a realização de exames de ressonância magnética funcional e EEG; resolução de problemas operacionais de forma a minimizar os custos.

Os candidatos devem deter conhecimentos de informática na ótica do utilizador e fluência na língua inglesa, escrita e falada de nível C1/C2

5 — Requisitos de admissão — Os constantes do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções, e
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

6 — Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 30.º, da LTFP, o presente procedimento concursal é restrito aos trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

7 — Tendo em conta os princípios da eficácia, celeridade e aproveitamento de atos, e respeitadas as prioridades legais dos vínculos de emprego público, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 30.º, da LTFP, foi autorizada a abertura do presente procedimento concursal a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

8 — Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal acima referido idênticos aos postos de trabalho a ocupar com o presente procedimento, nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011.

9 — Habilitações literárias: Licenciaturas nas áreas de Engenharia Biomédica, Informática ou Eletrotécnica.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — É adotado o formulário tipo de candidatura a procedimento concursal, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 e pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos e que se encontra disponível na página online da Administração da UC, no endereço <http://www.uc.pt/emprego>.

Neste formulário deverá ser indicado, obrigatoriamente e de forma visível, a referência do presente procedimento concursal, indicado no ponto 3.

10.2 — Documentos a anexar:

10.2.1 — Cada candidato deverá anexar ao formulário os seguintes documentos:

- Anexo 1 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Anexo 2 — *Curriculum Vitae* datado e assinado;
- Anexo 3 — Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata.

10.2.2 — Além dos documentos referidos no ponto 10.2.1., os candidatos titulares de um vínculo de emprego público, excetuando os trabalhadores pertencentes à U.C. no momento da candidatura, deverão, ainda, apresentar:

Anexo 4 — Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos 3 anos;

Anexo 5 — Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, contendo a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

10.2.3 — Os candidatos com deficiência, para efeitos de admissão ao procedimento concursal devem ainda apresentar, juntamente com os documentos previstos no ponto 10.2.1. e, quando seja o caso, no ponto 10.2.2.

Anexo 6 — Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, e do artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável por via do artigo 4.º, n.º 1, alínea c) da LTFP.

10.3 — A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto 10.2, determina a exclusão do procedimento. Determina, ainda, a exclusão do procedimento a não entrega ou preenchimento incorreto e/ou não assinado do formulário obrigatório previsto no ponto 10.1.

10.4 — O formulário devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos no ponto 10.2 deverão, até ao termo do prazo fixado, ser remetidos diretamente pelos interessados por correio registado com aviso de receção para a Administração da Universidade de Coimbra — Polo I da UC, Rua Larga, Edifício da Faculdade de Medicina, 1.º andar, 3004-504 Coimbra. As candidaturas poderão igualmente ser entregues pessoalmente, no prazo acima referido, na Unidade de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra — Polo I da UC, Rua Larga, Edifício da Faculdade de Medicina, 1.º andar, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível através do endereço: <http://www.uc.pt/drh/ca>).

10.5 — Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica.

10.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de seleção: Nos termos previstos no artigo 36.º da LTFP, da alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011:

11.1 — Para os candidatos identificados no n.º 3, do artigo 30.º, da LTFP, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

- I. Método de seleção: avaliação curricular (AC);
- II. Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

11.2 — Para os candidatos identificados no n.º 4.º do artigo 30.º da LTFP, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

- I. Métodos de seleção: avaliação curricular (AC);
- II. Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

12 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de avaliação nos termos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

15 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas, respetivamente:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

16 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior 9,5 valores num dos métodos ou fases não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes bem como, os candidatos que a eles não tenham comparecido ou deles tenham desistido.

17 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011.

18 — As atas das reuniões do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

19 — Além das comunicações aos candidatos, previstas na legislação em vigor, a lista dos candidatos com os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas na página online da Administração da U.C., no seguinte endereço: <http://www.uc.pt/emprego>, e afixadas nas instalações da Administração.

20 — Atendendo às necessidades funcionais do Serviço e à importância que assume o célere suprimento das mesmas para o seu regular funcionamento, considera-se que o recrutamento tem caráter urgente pelo que, a utilização dos métodos de seleção será efetuada em tranches de 20 candidatos nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011.

21 — Nos termos do n.º 7, do artigo 38.º, da LTFP, da alínea c) do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, a posição remuneratória de referência é a 2.ª, da carreira e categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível remuneratório 15.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Júri:

Presidente — Miguel de Sá e Sousa de Castelo-Branco, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Vogais efetivos — Miguel José Patrício Dias, Investigador Auxiliar Convocado da Faculdade de Medicina Da Universidade de Coimbra, e, Diana Rute da Cunha Afonso, Técnica Superior na Divisão de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, do CSC, da Administração da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes — Antero José Pena Afonso de Abrunhosa, Investigador Auxiliar do ICNAS — Instituto de Ciências Nucleares Aplicadas à Saúde da Universidade de Coimbra, e, Francisco José Santiago Fernandes Amado Caramelo, Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar.

26/06/2017. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

310595573

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Faculdade de Belas-Artes

#### Despacho n.º 6258/2017

Por meu despacho de 30 de maio de 2017, no uso de delegação de competências:

Doutor António de Sousa Dias de Macedo — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como Professor Associado, da carreira docente universitária, da (Área de Arte Multimédia), da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 10 de maio de 2017, sendo posicionada no 1.º escalão/índice 220.

12 de junho de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Vítor dos Reis*.  
310602579

#### Despacho n.º 6259/2017

Por meu despacho de 30 de maio de 2017, no uso de delegação de competências:

Doutora Patrícia Cristina e Silva Figueira Gouveia — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como Professor Associado, da carreira docente universitária, da (Área de Arte Multimédia), da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 10 de maio de 2017, sendo posicionada no 1.º escalão/índice 220.

12 de junho de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Vítor dos Reis*.  
310602602

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Faculdade de Ciências e Tecnologia

#### Aviso (extrato) n.º 8034/2017

Por despacho de 09/03/2017 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor José Carlos Ribeiro Ferreira — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professor Auxiliar, com efeitos a partir de vinte e três de dezembro de 2016, pelo período experimental de cinco anos, ao abrigo do regime de transição e nas condições previstas no artigo 25.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal no valor de 3.191,82 €, correspondente ao nível remuneratório entre 53 e 54 da tabela remuneratória única, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

27 de março de 2017. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.  
310593848

#### Aviso (extrato) n.º 8035/2017

Por despacho de 22/03/2017 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Maria de Serpa Salema Reis d'Orey — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 22/11/2017. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Por despacho de 03/05/2017 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Carla Maria Moreira Machado — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 28/01/2018. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Por despacho de 19/05/2017 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor José Nuno Varandas da Silva Ferreira — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 22/02/2018. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de maio de 2017. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.  
310594074

#### Aviso (extrato) n.º 8036/2017

Por despacho de 20.06.2017 do Sr. Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia:

Lara Raquel Sampaio Ramos de Matos, Técnica Superior desta Faculdade — concedida licença sem remuneração com efeitos a partir de 1 de julho de 2017. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de junho de 2017. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.  
310594788

#### Aviso (extrato) n.º 8037/2017

1 — A Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa publicitou na bolsa de emprego público durante dez dias e publicou no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 06.01.2017, o procedimento concursal destinado à seleção de um(a) candidato(a) para provimento no cargo de Chefe de Divisão na área de Divisão de Comunicação e Relações Exteriores desta Faculdade.

2 — Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, alterada sucessivamente pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3B/2010, de 28 de abril, 64/2011 de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, os titulares dos cargos de direção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

3 — De acordo com o mesmo artigo, findo o procedimento concursal, o júri elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato(a) proposto(a).

4 — Analisadas as candidaturas apresentadas, verificou-se que a candidata Lic.ª Celma Selemene Padamo possuía todos os requisitos legalmente estabelecidos e grande experiência profissional na área de Comunicação e Relações Exteriores, pelo que o júri decidiu propor a sua nomeação para ocupar o cargo.

5 — A presente nomeação produz efeitos a partir da data do despacho do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa de 24 de fevereiro de 2017, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

#### Nota relativa ao curriculum académico e profissional

1 — *Identificação:*

Nome: Celma Selemene Padamo  
Filiação: Selemene Faquir Padamo Pestamgy e Halima Mussagy Sultanegy  
Data de Nascimento: 13 de março de 1975  
Nacionalidade: Portuguesa  
Estado Civil: Divorciada

2 — *Habilitações Literárias:* Mestrado em Comunicação Integrada, Instituto Superior de Novas Profissões, maio de 2010 e Licenciatura em Relações Públicas e Publicidade, Instituto Superior de Novas Profissões, julho de 2008.